



REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”

BJ NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 11.799.650/0001-65, com sede na Rua Moritz Germano Hoffmann, 107, Salas 01 e 02, Centro, 88352-180, Brusque-SC, neste regulamento expressa apenas como **BJ NET**, está realizando a promoção “**INDIQUE UM AMIGO**”, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1) DA PROMOÇÃO

1.1. Esta promoção, instituída na modalidade “**INDIQUE UM AMIGO**”, tem como objetivo incentivar os seus clientes a indicar amigos para a contratação dos serviços disponibilizados. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante, estando em conformidade com a legislação vigente e beneficiará indistintamente a todos os que cumprirem integralmente as disposições deste Regulamento.

1.2. Pela presente promoção, nos termos e condições deste Regulamento, serão premiados, os clientes ativos da BJ NET adimplentes com descontos nas mensalidades a serem geradas.

1.3. A concessão do prêmio acima está vinculada ao atendimento, pelos Participantes, a todas as condições estabelecidas neste Regulamento que utilizará como “**RECONHECIMENTO DE INDICAÇÃO**”, apenas as indicações efetuadas através do nosso pelo formulário <https://site.bjnet.com.br/indique-um-amigo> com as informações do respectivo AMIGO INDICADO e a do CLIENTE INDICADOR.

1.4. A referida promoção decorre de mera liberalidade da BJ NET, não compondo parte do preço de venda dos planos adquiridos, não gerando, portanto, qualquer ônus para os adquirentes.

2) DAS DEFINIÇÕES

Para os fins desta promoção, considera-se:

a) **CLIENTE INDICADOR**: pessoa física, titular, com cadastro adimplente que tenha adquirido, diretamente da BJ NET, um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da BJ NET;

b) **AMIGO INDICADO**: pessoa física que, indicado pelo Cliente Participante, adquirir diretamente da BJ NET um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da BJ NET.

3) DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta promoção:

3.1.1. Como CLIENTE INDICADOR, qualquer pessoa física que tiver serviços ATIVOS e sem faturas de pagamento em atraso da BJ NET, independente de um ou mais planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da BJ NET;

3.1.2. Como AMIGO INDICADO qualquer pessoa que adquirir, diretamente da BJ NET e na vigência desta Promoção, um ou mais serviços com planos de CONEXÃO À INTERNET de qualquer modalidade da BJ NET;

3.1.3. Por aquisição, entende-se a aprovação e validação final, pela BJ NET, do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação e Multimídia seja no ato da ATIVAÇÃO DO SERVIÇO pela pessoa indicada conforme normas do item 3.1.2

4) DA VIGÊNCIA

4.1. A presente promoção terá vigência no período 01/05/2024 a 31/08/2024, podendo ser tal prazo alterado por mera liberalidade e a exclusivo critério da BJ NET, sem a necessidade de prévia notificação ou publicidade.

5) DA PREMIAÇÃO

5.1. O CLIENTE INDICADOR que estiver rigorosamente em dia com seus débitos, e ou, com o pagamento da PRIMEIRA MENSALIDADE, receberá como prêmio um desconto em sua fatura conforme tabela a seguir:

25% de desconto na mensalidade para uma indicação ativa

50% de desconto na mensalidade para duas indicações ativas

100% de desconto na mensalidade para três indicações ativas



5.1.1 Caso o valor do desconto seja superior ao valor da mensalidade do CLIENTE INDICADOR, o desconto poderá ocorrer em mais de uma mensalidade, porém, limitado ao máximo de 3 (três) mensalidades do CLIENTE INDICADOR.

5.2. O desconto na mensalidade ao CLIENTE INDICADOR ocorrerá após a ativação do AMIGO INDICADO.

5.3. O desconto é cumulativo e o CLIENTE INDICADOR terá direito ao desconto equivalente ao máximo de 3 (três) mensalidades.

5.3.1. Se duas ou mais pessoas indicarem o mesmo AMIGO INDICADO, terá direito ao desconto como CLIENTE INDICADOR, aquele que o indicou primeiro conforme protocolo gerado.

5.3.2. Os Clientes Participantes somente terão direito à isenção das mensalidades previstas neste Regulamento:

a) A partir da aprovação e validação, pela BJ NET, dos Contratos firmados pelos respectivos CLIENTES INDICADOS;
b) Se os CLIENTES INDICADOS fizerem a aquisição de um plano de serviço da BJ NET até o encerramento do prazo de vigência desta Promoção conforme item 4.1, impreterivelmente;

5.4 Na hipótese de rescisão do contrato pelo CLIENTE INDICADOR sem que ele tenha se utilizado totalmente dos benefícios decorrentes deste regulamento, não gerará qualquer tipo de indenização pecuniária, sendo considerada a rescisão do contrato de prestação de serviços como renúncia aos benefícios decorrentes deste regulamento.

5.5 O CLIENTE INDICADOR também não poderá se utilizar dos benefícios deste regulamento para eventual abatimento de multas aplicadas em decorrência da rescisão antecipada do contrato, em caso de fidelidade, bem como para o adimplemento de encargos acessórios, como juros, correção monetária e multas decorrentes do inadimplemento das mensalidades.

6) A INDICAÇÃO

6.1. Para indicar, o CLIENTE INDICADOR deverá acessar nosso site e efetuar a indicação através do link da promoção com os nomes e contatos de quem deseja indicar e os seus próprios dados. Não aceitaremos indicações efetuadas através de nossa central de atendimento por telefone e nem pessoalmente.

6.2. Os Indicados receberão, nos respectivos contatos informados pelos CLIENTES INDICADORES, as informações sobre a indicação e os procedimentos para o seu cadastramento nesta Promoção.

6.2.1. A indicação somente será considerada válida, para os fins deste Regulamento, se for feita em data igual ou superior a de início da vigência.

7) DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O CLIENTE INDICADOR e o AMIGO INDICADO cedem, em caráter irrevogável e irrevogável e a título gratuito, o direito de imagem e autorizam a publicação de seus respectivos nomes em todos os meios, tais como, rádio, televisão, jornais, sites, revistas, etc., em qualquer tempo, para a divulgação desta promoção.

7.2. As condições desta Promoção não são cumulativas com as demais em andamento ou a realizar-se pela BJ NET, salvo disposição expressa em contrário.

7.3. A BJ NET reserva-se no direito de alterar o disposto neste Regulamento a qualquer momento, independentemente de prévia notificação, cabendo exclusivamente aos Indicadores e Indicados a responsabilidade por manter-se informado sobre o sistema da promoção, através da Central de Atendimento ou na página da BJ NET na Internet.

7.4. Ao aderir às condições desta promoção, os participantes declaram, desde já, que estão cientes de todo o conteúdo deste Regulamento, e que concordam expressamente com todas as cláusulas e condições nele estabelecidas.

7.5. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela BJ NET.

Brusque, 15 de abril de 2024.

BJ NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA